

COMUNICADO 07/2024

A Prefeitura Municipal de Ijuí, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, COMUNICA aos Agentes Culturais classificados nos Editais 01 e 02 da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) que deverão apresentar no sistema municipal 1doc o último relatório que é o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Anexo V do edital <https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo/sub-pagina/310/>) em documento PDF assinado, bem como encaminhar também o **link das Obras Audiovisuais produzidas ou link das publicações ou vídeos que comprovem a realização do projeto executado no caso das Demais Áreas da Cultura.**

Além disso, o agente cultural deverá encaminhar **documento PDF contendo de 03 a 05 fotos e links das publicações ou vídeos (se houver), com RESUMO do projeto executado (até 10 linhas).**

Estes relatórios deverão ser enviados **ATÉ as 23h59min do dia 10 DE JANEIRO DE 2025**, **improrrogável**, tendo em vista a **Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024** do Ministério da Cultura, que estabelece sobre a prestação de contas do ente federativo ao MINC, bem como as datas limites de envio dessa.

Para quaisquer outras informações os proponentes podem encaminhar através do endereço eletrônico: **culturaijuirs@gmail.com** ou acompanhar através do link <https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo>.

Ijuí, 07 de novembro de 2024.

ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo